

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto do Projeto de Lei n.º 69, de 14 de julho de 2017.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Referido projeto de lei visa instituir o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, estabelecendo programas, indicadores e montantes de recursos para aplicação em despesas de capital e de duração continuada, a fim de cumprir a previsão do art.165, §1º, da Constituição Federal.

O Plano Plurianual encontra-se previsto no art.165, da Constituição Federal e foi regulamentado pelo Decreto nº2.829, de 29 de outubro de 1998, nele devendo ser estabelecidas as medidas, os gastos e os objetos que serão seguidos pelo governo municipal no período de quatro anos. Sua conotação é estratégica e política, servindo de referência para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Destarte, a análise jurídica tem o condão apenas de verificar a legalidade do texto do projeto de lei, observadas a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, a Lei Complementar 95/1998 e a Lei Orgânica Municipal, com as quais não se verifica qualquer disparidade.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2017.

Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS nº70.034

Assessora Jurídica

